

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 21 de dezembro de 1983

ANO VII- Nº 241

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços somente poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.

§ 1º - O Alvará de Funcionamento é o documento hábil para atestar as condições de zoneamento, de edificação, sanitárias e de segurança do estabelecimento onde a atividade será exercida.

§ 2º - Para os fins de que trata este Decreto não mais serão exigidos do interessado a Declaração de Localização, o Assentimento Sanitário ou o Laudo de Vistoria Sanitária e o documento de autorização expedido pela Secretaria de Segurança Pública.

§ 3º - Será exigido um Alvará de Funcionamento para cada estabelecimento, inclusive para aqueles desobrigados de inscrição junto aos cadastros de contribuintes da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Para o exercício de atividade eventual poderá ser concedido Alvará de Funcionamento com vigência correspondente a período ou dias especificados.

Parágrafo único - O Alvará de Funcionamento previsto neste artigo somente será concedido mediante audiência prévia da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - O Alvará de Funcionamento será concedido pelas Administrações Regionais e Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia.

Parágrafo único - Enquanto não for implantada a Administração da Região Administrativa I, o Alvará de Funcionamento, na circunscrição de Brasília, será concedido pela Secretaria de Viação e Obras.

Art. 4º - O Alvará de Funcionamento e a inscrição nos cadastros de contribuintes serão requeridos aos órgãos relacionados no artigo anterior, através de formulário próprio, ao qual serão juntados:

I - documentos e formulários necessários à inscrição nos cadastros de contribuintes do ICM e/ou do ISS;

II - documentos necessários ao licenciamento da Secretaria de Segurança Pública; e

III - comprovante de pagamento das taxas devidas.

§ 1º - Para efeito de formação de estoque inicial, o contribuinte poderá requerer à Secretaria de Finanças inscrição mediante apresentação dos documentos de que trata o Regulamento do ICM.

§ 2º - A inscrição concedida nos termos do parágrafo anterior, que terá a validade de 30 (trinta) dias, não dará direito ao contribuinte de imprimir documentos fiscais e praticar vendas, exceto se, nesse período, for concedido o Alvará de Funcionamento.

Art. 5º - O Alvará de Funcionamento será expedido no prazo de 08 (oito) dias úteis, desde que atendidas as exigências da legislação específica.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao Alvará de Funcionamento concedido nos termos do artigo 8º.

§ 2º - A formulação de exigência determinará a suspensão do prazo de expedição do Alvará de Funcionamento, que será reaberto com o seu cumprimento.

Art. 6º - A mudança de local de funcionamento ou alteração de atividade implica no prévio requerimento de novo Alvará de Funcionamento.

Art. 7º - O Alvará de Funcionamento será afixado, no estabelecimento, em local visível e exibido à autoridade competente que o exigir.

Art. 8º - A título precário, poderá ser concedido Alvará de Funcionamento para estabelecimentos provisoriamente instalados, em setor comercial ou não, obedecida a legislação específica.

§ 1º - O disposto neste artigo fica condicionado à audiência dos órgãos circunscricionais envolvidos e às conveniências administrativas a serem observadas pelos Administradores Regionais, Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia e pelo Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

§ 2º - O Alvará de Funcionamento, expedido nos termos

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
PROCURADORIA GERAL	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 81.920,00
Por centimetro de coluna..... Cr\$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

deste artigo, será válido por prazo indeterminado, podendo ser concedido com vigência especificada e cancelado a qualquer tempo, atendendo às condições do parágrafo anterior.

Art. 9º - Das infrações às disposições deste Decreto ou à legislação que regulamenta as condições de zoneamento, de edificação, sanitárias e de segurança, caberá notificação ou intimação, com prazo para saná-las.

§ 1º - Expirado o prazo sem o cumprimento da notificação ou intimação, o agente fiscalizador lavrará o auto de infração ou de interdição do estabelecimento, no todo ou em parte.

§ 2º - No caso de o proprietário ou responsável se recusar a assinar os documentos de que trata este artigo, o agente fiscalizador fará constar a ocorrência no próprio documento.

§ 3º - O órgão que, no cumprimento de suas atribuições, interditar estabelecimento, comunicará o fato, no prazo de 03 (três dias) úteis, aos demais órgãos circunscricionais.

Art. 10 - O Alvará de Funcionamento será cancelado pela autoridade concedente nos casos:

- I - em que a falta de condição de funcionamento do estabelecimento for insanável;
- II - de cancelamento da inscrição junto aos cadastros de contribuintes da Secretaria de Finanças; e
- III - no interesse da Administração, desde que devidamente justificado.

Art. 11 - A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será exercida pelos órgãos próprios, dentro de suas respectivas competências.

Art. 12 - Compete aos órgãos de que trata o artigo 3º, organizar e manter cadastro de atos relativos a Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos localizados no âmbito de suas respectivas circunscrições.

Parágrafo Único - As Secretarias de Finanças, de Saúde e de Segurança Pública alimentarão o cadastro mediante o fornecimento de informações sobre o comportamento dos estabelecimentos.

Art. 13 - Os Alvarás de Funcionamento em vigor serão renovados no exercício de 1984, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 14 - A falta de cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará na responsabilidade do servidor que a causar.

Parágrafo Único - Caberá à chefia imediata do servi-

dor promover a apuração da responsabilidade de que trata este artigo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 - As atividades de que trata este Decreto serão executadas sem prejuízo da normatização e supervisão dos órgãos centrais dos respectivos sistemas.

Parágrafo Único - A supervisão da execução será exercida pela Secretaria do Governo.

Art. 16 - A Secretaria de Segurança Pública assegurará aos órgãos fiscalizadores o apoio necessário à execução das disposições deste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto será regulamentado, no prazo de 30 (trinta) dias, por ato conjunto dos Secretários que o referendam.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984, revogados os Decretos nºs 2.865, de 21 de março de 1975 e 3.152, de 28 de janeiro de 1976, e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANO COSTA
TITO DE ANDRADE FIGUEIRÔA
JOSÉ CARLOS MELLO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO N.º 7.821 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

Retifica a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975, alterada pelos Decretos nº 3.240, de 10 de maio de 1976, nº 3.444, de 22 de novembro de 1970, e Decreto de 04 de novembro de 1979, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de abril de 1973, e o constante

no Acórdão nº 26.413, proferido na Apelação Cível nº 9.440, (Processo - TJDF nº 012.373/83),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada, na forma do Anexo deste Decreto, a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975, alterado pelos Decretos nº 3.240, de 10 de maio de 1976, nº 3.444 de 22 de novembro de 1976, e Decreto de 04 de novembro de 1979.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto nº 7.821, de 21 de dezembro de 1983

A N E X O

GRUPO: TAF
CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS
CLASSE : C CÓDIGO: TAF-303.4

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	João Bispo dos Santos Junior	7.391
02	Izauro Carneiro Filho	7.339
03	Amaury Ubirajara da Silva Ramos	1.955

FAIXA GRADUAL IV

01	Miguel Martins de Lima	2.201
02	José Ribamar Costa	7.387
03	Moacyr de Miranda Gomes	7.393
04	José Boitone B. C. Silva	7.392
05	Sileiman Kalil Botelho	7.734
06	Joaquim Rodrigues de Almeida	2.105
07	Eliseu Antonio Bello	7.388
08	Renato Moura	4.585
09	Carlos Victor de São Geovanini	1.848
10	Ivan Lavareda Reis	2.080
11	Eduardo de Freitas Filho	2.023
12	Flávio Silva Palma Lima	2.037
13	Zenon Leôncio da Silva	9.381
14	Aurelino Oliveira Filho	7.389
15	Vicente de Paula Oliveira	12.143
16	José Orídes da Silva	7.385
17	Ioacy Carlos da Silva Couto	2.075
18	Solon Nogueira Barbosa	2.273
19	Baltazar Amorim da Silva	7.765
20	Alano Jacobina Ayres	8.436
21	Antonio Mendes Patriota	8.473
22	José Queiroz	11.612
23	Waldir Abreu	1.207
24	Helvio Ferraz Leda	8.459

CLASSE: B CÓDIGO: TAF-303.3

FAIXA GRADUAL III

01 Nilton de Jesus Araújo 6.753

CLASSE:A CÓDIGO: TAF-303.2

FAIXA GRADUAL IV

01 Newton Lavoyer 2.211

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20 da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.083/83,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE CAPITÃO BM
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES BM:

- ARNALDO BOTELHO BARBOSA
- EDSON ALVES DO PRADO
- SEBASTIÃO NUNES GOMES

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20 da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.083/83,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item II, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE MAJOR BM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO BM:

- CÍCERO VALMIR LIMA

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.186/83,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra b, do Decreto nº 6.791, de 4 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983

AO POSTO DE MAJOR PM
POR MERECIMENTO
OS CAPITÃES PM:

- ANTONIO MARANGON NETO
- ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES
- FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo n° 335.186/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE CAPITÃO PM
POR ATINGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES PM:

- JOÃO COELHO VITOLA
- PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE
- SILAS MALVÃO RIBAS
- RONALDO CHAGAS DA SILVA

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo n° 335.186/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Administração, de acordo com o artigo 7°, item 9, do Decreto n° 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM QOA
POR MERECIMENTO
OS SUBTENENTES PM

- JONAS DE MIRANDA PAULINO
- ALCINO PINTO CAVALCANTI

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo n° 335.186/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE PM:

- ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo n° 335.188/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM:

- FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO
- LUIZ ANTÔNIO TAVARES DA SILVA
- IVAN GONÇALVES DA ROCHA
- PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES
- ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO
- DJALMA LINS E SILVA FILHO
- PAULO ROBERTO HIROFUMI I
- WELISON SABINO DE AZEVEDO
- JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO
- JOÃO BATISTA BORGES
- JOÃO CARLOS DA SILVA
- EDSON DIAS GARGIONE
- MÁRIO JOSÉ RIBEIRO CHAVES
- MAURÍCIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA
- ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA
- ALVARO GUIARO
- SEBASTIÃO DAVI GOUVEA
- FERNANDO DE OLIVEIRA PAREDES
- LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA
- IVON CORRÊA
- ARISTIDES GUALBERTO DOS SANTOS
- DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR
- PAULO AFONSO BRAIDA

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20 da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.083/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item III, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM
POR ANTIGUIDADE
O MAJOR BM:

- PRISCO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20 da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.083/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item III, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM
POR MERECIMENTO
OS MAJORES BM:

- ANTÔNIO CARLOS GODINHO VIEIRA
- RENATO FERREIRA GUIMARÃES

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20 da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.083/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE CAPITÃO BM/ADM
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE BM/ADM:

- JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.083/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES BM:

- BERNARDINO LUIZ MOUTINHO
- FERNANDO PESSOA CANTARINO
- JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.186/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO PM:

- MÁRIO SERGIO CAETANO
- Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.186/83,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Administração, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1983,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM QOA
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES PM QOA:

- DAVI ALVES PEREIRA
- NÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
- MOISÉS EDIMUNDO DE OLIVEIRA

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.192/83,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 05 de dezembro de 1983, o Segundo Tenente PM WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 00.666/1, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra b, 95, inciso I, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por haver atingido a idade-limite.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.195/83,

RESOLVE:

Transferir, para a Reserva Remunerada, ex officio, o Segundo Tenente PM Músico OSMAR FERREIRA PENNA, matrícula nº 00.537/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, I; 93; II; 95, I, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99; 103, 1, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.181/83,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM EVANDRO AUGUSTO CARNEIRO, matrícula nº 2913/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.189/83,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 02.477, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, letra c; 90, II; 93, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.178/83,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o SUB TENENTE PM ALEXANDRE BORGES PAMPLONA, matrícula nº 00.685, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 90, 1, 3; 94, 1, 2; 101; 103; 1, 2, parágrafo único e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.187/83

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM JOSÉ FONTOURA, matrícula nº 1.769/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, letra c; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.161/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro Sargento PM NILTON TENÓRIO CURVELO, matrícula nº 00.766/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.180/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Terceiro Sargento PM RÔMULO CESAR VIEIRA PINTO, matrícula nº 07.707/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 101, II; 103, V; 106, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974; e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 106, 2, § 3º e 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não podendo prover os meios de subsistência, e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.159/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente PM AHILTON NUNES GUIOMAR, matrícula nº 00.773/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.156/83,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Primeiro Tenente PM JOÃO COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 00.333, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104; 106, § 3º, 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.179/83,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Primeiro Sargento PM Músico HENRIQUE ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 00.791/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 101, II; 103, V; 106, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2, 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.164/83,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Cabo PM Padioleiro JACYABRA TORRES DA SILVA, matrícula nº 1264/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II; parágrafo único, letra c; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.162/83,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Subtenente PM JOSÉ AQUINO SANTOS, matrícula nº 00.690/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 101; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência, e ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.160/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo Sargento PM JOÃO PESSOA VALADAO, matrícula nº 00.969/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.163/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM LUIZ SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 4992, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, II; 105, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, II; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.167/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM ALCEU HERCULANO RODRIGUES, matrícula nº 05.624/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3º; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 335.190/83,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1.716, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, letra c; 90, II; 93, II; 101, II; 103, V; 143, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 2; 137, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido jul-

gado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e ter servido em Zona de Guerra, nos termos da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950.

Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ARAO DE ARAUJO BAHIA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 10.480-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Controle de Imóveis, Código DAS-101.1, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Brasília, 19 de dezembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER O DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 203, de 26 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JOSÉ QUEIROZ, matrícula nº 11.612-2, para considerá-lo aposentado na Referência NS-21, Classe "C".

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 27 de janeiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 23, de 03 de fevereiro do mesmo ano, referente à aposentadoria de SOLON NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 02.273-X, para considerá-lo aposentado na Referência NS-20, Classe "C".

Brasília 21 de dezembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 02 de agosto de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 146, de 03 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de SILEIMANN KALIL BOTELHO, matrícula nº 07.734-8, para considerá-lo aposentado na Referência NS-24, Classe Especial.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 22 de novembro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 223, de 25 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de WALDIR ABREU, matrícula nº 1.207-6, para considerá-lo aposentado na Classe "C", Referência NS-21, com as vantagens da Referência NS-24, Classe Especial.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 06 de maio de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 84, do mesmo dia, mês e ano, referente à aposentadoria de JOSE BOITONE DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 07.392-X, para considerá-lo aposentado na Referência NS-21, Classe "C".

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 08 de fevereiro de 1983, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 30, de 11 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAUJO, matrícula nº 06.753-9, para considerá-lo aposentado na Referência NS-21, Classe "C".

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 23 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 142, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de MOACYR MIRANDA GOMES, matrícula nº 07.393-8, para considerá-lo aposentado na Referência NS-23, Classe Especial.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 012.373/83,

RESOLVE:

REVER o Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 36, de 24 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 02.105-9, para considerá-lo aposentado na Referência NS-23, Classe Especial.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE ARAO DE ARAUJO BAHIA, Agente Administrativo, matrícula 10.480-9, Código SA-401.B, Referência NM-24, da função de Chefe da Seção de Controle e Ocupação, Código DAI-111.3, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1983

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 015.513/83,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a INACIA BATISTA MENEZES, viúva, e temporária a DIVINA APARECIDA BATISTA TELES MENEZES, filha do ex-funcionário ARISTON TELES MENEZES, Feitor, nível 05, matrícula nº 15.202-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, WALDIR GOUVEA QUINTÃO, matrícula nº 24.071-6, da função de Assessoramento Superior da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1983.

CELSO ALBANO COSTA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º item II, do Decreto nº 5841, de 17.03.81, MIRANIDE MARIA DO VALE, Agente de Portaria, matrícula 22.354.9, Código LT-TP 602, Classe "A", Ref. NM 02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA NUNES MARTINS, Chefe da Seção de Acompanhamento de Fundos, Convênios e Subvenções /DTC/CSC/SEF, matrícula 12.773.6, Código DAI - 111.3, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 1983, no período de 02 a 31.01.84.

Brasília, 19 de dezembro de 1983

GIL ESTEVES PEREIRA

PROCESSO N°: 339.014/83

INTERESSADO: GENÉSIO JOSÉ STEIMBACH e outros

A vista dos elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 85, do Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida na importância de Cr\$ 5.779.730,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros), em favor de Genésio José Steimbach e outros 9 (nove) policiais militares inativos, referente a diferença de Proventos e Diária de Asilado, correspondente a períodos compreendidos entre julho de 1981 a dezembro de 1982, conforme demonstrativo às fls. 53, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Encaminhe-se o processo àquela corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de dezembro de 1983

CELSO ALBANO COSTA

PROCESSO N°: 339.015/83

INTERESSADO: INDAIA — ÁGUAS MINERAIS S/A.

A vista dos elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 85, do Decreto n° 7.343, de 30 de dezembro de 1982, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), em favor da firma INDAIA — Águas Minerais S/A, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 09 de dezembro de 1983

CELSO ALBANO COSTA

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 35/83-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° da Portaria n° 025/SEF, de 05 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes da Correção Monetária aplicáveis a débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de dezembro de 1983.

Publique-se.

Distrito Federal, 05 de dezembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL VIGENTE NO MÊS DE DEZEMBRO/83.

ANO	JANUÁRIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1983	2.409	2.273	2.130	1.904	1.793	1.660	1.540	1.413	1.302	1.189	1.084	1.000	1983
1982	4.594	4.375	4.167	3.949	3.744	3.546	3.348	3.129	2.924	2.733	2.566	2.409	1982
1981	9.044	8.492	7.989	7.537	7.110	6.708	6.328	5.981	5.658	5.353	5.074	4.823	1981
1980	13.796	13.304	12.829	12.372	11.965	11.594	11.234	10.886	10.569	10.241	9.924	9.496	1980
1979	15.799	15.799	15.799	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	1979
1978	22.096	22.096	22.096	20.328	20.328	20.328	18.861	18.861	18.861	17.582	17.582	17.582	1978
1977	28.838	28.838	28.838	27.142	27.142	27.142	25.862	25.862	25.862	24.137	24.137	24.137	1977
1976	39.879	39.879	39.879	36.615	36.615	36.615	33.568	33.568	33.568	31.641	31.641	31.641	1976
1975	51.681	51.681	51.681	49.036	49.036	49.036	46.233	46.233	46.233	43.343	43.343	43.343	1975
1974	68.645	68.645	68.645	60.494	60.494	60.494	57.734	57.734	57.734	54.916	54.916	54.916	1974
1973	81.324	81.324	81.324	79.168	79.168	79.168	76.465	76.465	76.465	73.619	73.619	73.619	1973
1972	92.106	92.106	92.106	89.404	89.404	89.404	86.989	86.989	86.989	84.228	84.228	84.228	1972
1971	111.916	111.916	111.916	105.174	105.174	105.174	100.200	100.200	100.200	96.606	96.606	96.606	1971
1970	133.423	133.423	133.423	129.484	129.484	129.484	122.037	122.037	122.037	117.106	117.106	117.106	1970
1969	158.063	158.063	158.063	154.411	154.411	154.411	145.556	145.556	145.556	137.994	137.994	137.994	1969
1968	192.091	192.091	192.091	181.941	181.941	181.941	173.057	173.057	173.057	164.690	164.690	164.690	1968
1967	235.463	235.463	235.463	225.141	225.141	225.141	216.443	216.443	216.443	206.653	206.653	206.653	1967

ANTE DEZ/82, ESTA TABELA ESTÁ CALCULADA CONSIDERANDO O VALOR DA ORTN DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DO DÉBITO A QUE SE APLICA (Art. 5º, §1º do Decreto-Lei 1.704/79). A PARTIR DE JAN/83, CONSIDERA A ORTN DO PRÓPRIO MÊS DE VENCIMENTO DO DÉBITO, CONFORME ART. 23 DO D.L. 1967/82.

- VALOR SALÁRIO REFERÊNCIA A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO/83 - Cr\$ 28.294,80 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos)

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N° 11/83-DpR-SEF-IN

Declara a inidoneidade de documentos fiscais de contribuintes e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Portaria n° 024/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo n° 057868/83,

DECLARA:

I — Inidôneos os documentos fiscais emitidos pelas firmas constantes da relação anexa ao presente Ato Declaratório.

II — O contribuinte que tenha efetuado registro com base em documentação fiscal das referidas firmas observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b", inciso III, da Ordem de Serviço n° 21/80-DpR, de 29 de maio de 1980.

III — Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Relação de Contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e em cujos Estados e cujos documentos foram declarados INIDÔNEOS ou FALSOS pelas respectivas autoridades fazendárias.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	ESTADO	ATO		DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS OU FALSOS
				Estado de Origem	Declaratório do DF	
AMAZONAS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA.	07064279-6	SDS BL. N nº 7 sala 406 - BSA	DF	Ato 11/83	11/83	Todos os dop. fiscais emitidos após 24.1.79
CONSTRUTORA CIVIL LTDA.	07061905-0	CLN 305 BL. E nº 47 sala 114 Brasília	DF	Ato 11/83	11/83	Todos os dop. fiscais emitidos após 20.11.80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, no termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROSALINA MIRANDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 04.352.4, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ORIETA MÂRCIA DE QUEIROZ DOMINGUES, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa/DAG, matrícula 08.871.4, Código DAI. 111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1984.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO N°: 015905/83-GDF

INTERESSADO: Evelin Duran Natusch

HOMOLOGO o Parecer n° 199/83-CEDF, de 1º/12/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Evelin Duran Natusch, no Colégio "Madre Seton", em Trinidad, Beni, Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 05/12/83

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO N° 08/83-CEDF

INTERESSADO: Conselho de Educação do Distrito Federal.

HOMOLOGO a Resolução n° 08/83, de 1º de dezembro de 1983, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que prorroga, por até 180 (cento e oitenta) dias, a suspensão do exame relativo à autorização de funcionamento de novas unidades de ensino supletivo, com avaliação no processo.

Em 13/12/83.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO FERNANDES FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 22.538-X, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GRACIETE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário de Saúde, matrícula 22.779-X, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares da titular da referida Seção, no período de 02 a 21.01.84.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983.

TITO DE ANDRADE FIGUEROA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUBENS JOSÉ DIAS, Engenheiro, matrícula 14.843.1, Código NS-710.C, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARTHUR COELHO DE MELLO, Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras/SVO, matrícula 22.878.8, Código LT-DAS.101.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02 a 21.01.84.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1983.

JOSÉ CARLOS MELLO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLICIA MARIA DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 22.855.9, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WELDAS DIAS ALVES, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Licenciamento de Obras-DLFO/SVO, matrícula 15.192.0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03.01 a 01.02.84.

Brasília-DF 19 de dezembro de 1983

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JEOVA NUNES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Fiscalização III - DFO/DLFO/SVO, matrícula 18.844.1, Símbolo FC.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANISIO BOTELHO, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras/DLFO/SVO, ma-

trícula 18.140.4, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02 a 21.01.84.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983.

PAULO DE PAIVA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO NUNES GUIMARÃES, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula 12.939.9, Código NM-808.A, Classe "A", Referência NM-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO NEVES DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Cadastro/DTC/DAU / SVO, matrícula 06.851.9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02 a 31.01.84.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983.

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DORGIVAL MIGUEL DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 0.0406.5, Código NM-06.A, Classe "A", Ref. NM. 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Topografia Regional - DTC/DAU/SVO, matrícula 14.032.5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 09.01 a 07.02.84.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 220/83-NOE,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO REZENDE, Agente de Limpeza Pública, matrícula 70.824-0, Referência NM-19, da TESLP/SLU, para substituir ANGELO LOPES DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.048-7, Símbolo EC/10, por motivo de férias regulamentares no período de 12 a 31.01.84.

Brasília-DF, 16 de dezembro 1983.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 119/83-DMV,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EVANDRO SIMÕES DE LIMA, Feitor, matrícula 72.041-0, Referência NM-14, da TESLP/SLU, para substituir NORBERTO EUSTAQUIO BASTOS, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.626-5, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30.01.84.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1983.

ALTAIR GARCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. n° 218/83-NOE,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUSTINIANO PEREIRA ROCHA, Feitor, matrícula 74.229-5, Ref. NM-14, da TESLP/SLU, para substituir EDVALDO GAUDENCIO DE LIMA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.815-2, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 21.01.84.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1983

ALTAIR GARCIA VIEIRA

PROCURADORIA GERAL**1ª SUBPROCURADORIA GERAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

O 1° SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 00.188.0, Código SA.401, Classe "B", Referência -24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELZA FERREIRA DE MELO, Chefe da Seção de Contratos e Convênios/DAA, matrícula 8.125.6, Símbolo FC.05, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro do ano de 1983 a 30 de janeiro de 1984.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983.

ARNALDO REINERT

3ª SUBPROCURADORIA GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

O 3° SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELENICE CAETANO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula 23.239.4, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MA-NOEL ANICETO DE SOUZA, Chefe da Seção de Documentação Imobiliária, matrícula 12.169-X, Código DAI. 111:3, por motivo de férias, no período de 27.12.83 a 25.01.84.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1983

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
S.C.S. ED GOÍAS SALAS 609/610 Q. 02 N° 104

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26/12/83 às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, em sua sede social, no endereço acima, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da proposta orçamentária, elaborada pela Diretoria para o exercício de 1984, instruída com Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1983

ALTIVO JOSÉ DE SOUSA
Presidente em exercício

(DAR - Cr\$8.752,00)

NOVADATA — SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
CGC/MF 51.754.240/0001-12
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de dezembro de 1983, às 9:00 horas, na Sede Social, sito no IAS Trecho 08, Lote 70 — Brasília-DF, para fins de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Líquido relativos ao exercício encerrado em 31.03.83.

2 — Homologação do Aumento do Capital proposto na Assembléia realizada em 25.10.82 de Cr\$ 236.500.000,00 para 430.000.000,00;

3 — Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado e capitalização das respectivas Reservas constantes do Balanço de 31.03.83 e consequente Aumento de Capital para Cr\$ 730.677.500,00;

4 — Proposta de Aumento do Capital Social de Cr\$ 730.677.500,00 para Cr\$ 1.010.677.500,00 mediante subscrição de ações novas com incorporação de bens ou em dinheiro;

5 — Reforma dos artigos 6°, 8° e 9° do Estatuto Social e

6 — Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

(Dias 20, 21 e 22)

(DAR - Cr\$37.743,00)

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE****EDITAL N° 004/83-SIP/DpFS/SES**

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, do Departamento de Fiscalização de Saúde/SES, na conformidade do disposto nos artigos 30 e 33, da Lei n° 6437, de 20/08/77, NOTIFICA a firma RENOVA REFORMA DE MOVEIS LTDA., Inscrição n° 046998-5, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de Cr\$ 29.722,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros), relativa a débito apurado no Processo n° 081093/83, AUTO DE INFRAÇÃO n° 5694, de 25/10/83, ou apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, sob pena de revelia, Inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Brasília, 15 de dezembro de 1983

RENATO ANTÔNIO MAIA
Chefe do Serviço de Instrução Processual
DpFS/SES

VISTO

WALDIR BARNABÊ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 125/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADOS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR "O" NORTE, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR ESTIMATIVO DE CR\$ 74.000.000,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DA NOVACAP.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.5 — Blocos de Concreto Intertravados — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas, do dia 29 de dezembro de 1983, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$28.294,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), até o dia 27 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1983.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 126/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS DE REFORMA NO 3° E 4° PAVIMENTOS DO EDIFÍCIO SEDE DA CODEPLAN, SITUADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE, BLOCO "H", EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR\$ 134.165.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DA NOTA DE EMPENHO N° 1971/83- CODEPLAN.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 14:30 horas do dia 29 de dezembro de 1983, na sala de licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$28.294,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), até o dia 27 de dezembro de 1983.

Brasília, 20 de dezembro de 1983

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
DESENHISTA

EDITAL N° 394/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Desenhista — Classe "A", conforme Edital n° 372/83-IDR, publicado no DODF n° 214, do dia 10.11.83.

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
077	Fernando Migot Grave	93	1º
059	Ubirajara Alves Costa	93	2º
007	Severino Elias de Assis Filho	91	3º
023	Fábio Cardoso Fuzeira	85	4º
052	Ivonaldo Ribeiro Guimarães	83	5º
020	Carlos Alberto de Oliveira	83	6º
015	Robson Anselmo da Silva	82	7º
004	Vâneco José Turnes Ribeiro	78	8º
074	Teodoro Fernandes de Souza Filho	78	9º
067	Edvaldo Vieira de Medeiros	74	10º
076	George Leal Schafflor Mello	73	11º
016	Carlos Beviláqua Teixeira	71	12º
085	Sandro Rodrigues	70	13º
018	Portugal Brasil de Freitas	68	14º
030	Marcelo Valério da Silva	67	15º
014	Antônio Gomes da Silva Filho	65	16º
024	Masra Nefretite de Abreu	64	17º
002	Juarez José de Lemos	64	18º
036	Adeildo de Araújo Vaz	64	19º
040	José Luis da Silva Pereira	64	20º
029	José Augusto Firmo Vieira	63	21º
021	Flávio Lemos de Oliveira	63	22º
070	Eurípedes Rodrigues de Souza Junior	62	23º

Brasília, 19 de dezembro de 1983.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

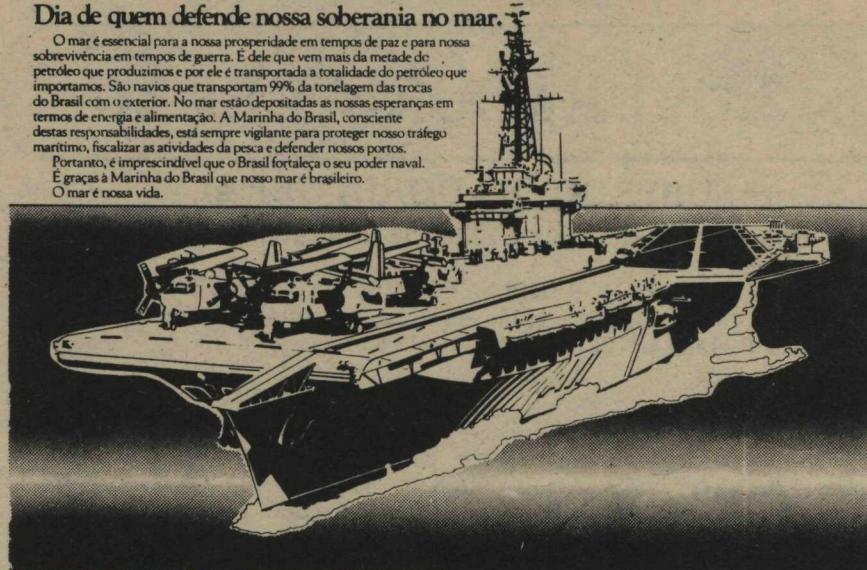
HOMOLOGO
Em 19/12/1983

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

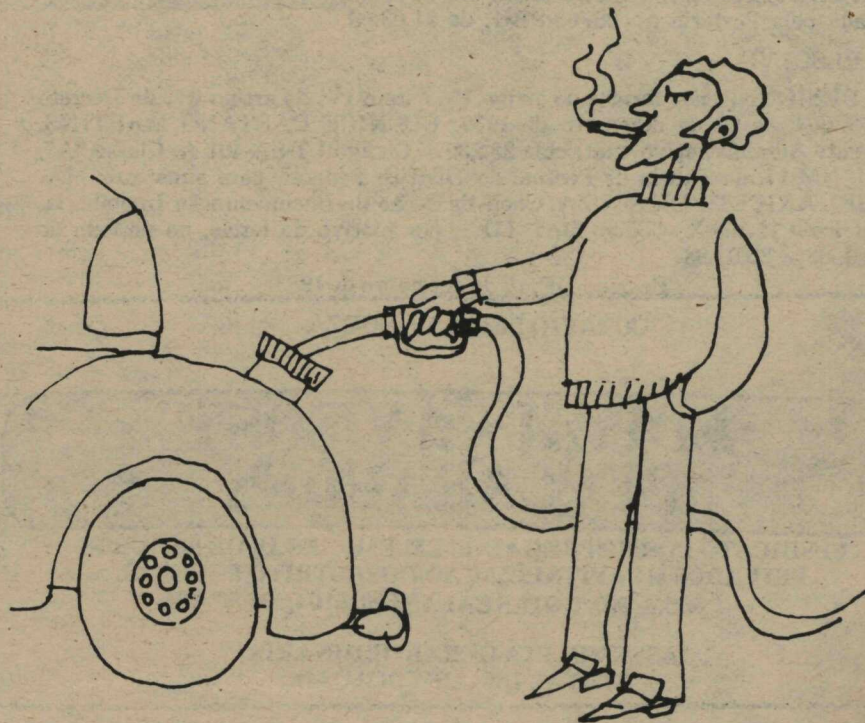
13 De Dezembro Dia Do Marinheiro.

Dia de quem defende nossa soberania no mar.

O mar é essencial para a nossa prosperidade em tempos de paz e para nossa sobrevivência em tempos de guerra. É dele que vem mais da metade do petróleo que produzimos e por ele é transportada a totalidade do petróleo que importamos. São navios que transportam 99% da tonelagem das trocas do Brasil com o exterior. No mar estão depositadas as nossas esperanças em termos de energia e alimentação. A Marinha do Brasil, consciente destas responsabilidades, está sempre vigilante para proteger nosso tráfego marítimo, fiscalizar as atividades da pesca e defender nossos portos. Portanto, é imprescindível que o Brasil fortaleça o seu poder naval. E graças à Marinha do Brasil que nosso mar é brasileiro. O mar é nossa vida.



ACIDENTES OCORREM POR ATOS INSEGUROS



VOCÊ É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DOS OUTROS

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES — CIPA.
TEL. 223-0653